



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.876, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Transposição de dotação orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de dotação orçamentária, da ordem de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 5.450, de 11 de outubro de 2022), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

52 – DIRETORIA GERAL

01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

13-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... (+) R\$ 180.000,00

14-3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... (+) R\$ 60.000,00

15-3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário..... (+) R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 2º – A cobertura da transposição, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

02– LEGISLATIVO

51– GABINETE DA PRESIDÊNCIA

001– GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0070.2148 – MANUTENÇÃO DAS Atividades Relacionadas ao Presidente

2-3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... (-) R\$ 29.000,00

Fonte de Recurs:01

Modalidade Aplicação: 110.0000

53 – PROCURADORIA JURÍDICA

001 – PROCURADORIA JURÍDICA

01.031.0072.2150- Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

30-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... (-) R\$ 180.000,00

31-3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... (-) R\$ 76.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de abril de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé,
aos 16 de abril de 2024.

LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito